

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 276/23

Contrato/Aditivo nº 303/2024

CONTRATO DE ORIGEM Nº 039/2024 - Processo Administrativo nº 21.453/24, anexados ao de nº 33.476/23, Concorrência Pública E. nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE LONGEVIDADE ATIVA (CLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPQMENTOS,

ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MÃO DE OBRA.

Aditamento: Prazo, Replanilhamento, Aditivo e Supressão de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICIPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.635/0001-08, sediada na Rua Hortência, nº 291, apto 602 - Jd Bom Pastor, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 04 de outubro de 2.023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, e assim adequam o projeto e realizam o replanilhamento deste, conforme especificações, planilhas e cronograma constantes no processo administrativo 21.453/24, que ficam fazendo parte do presente, e resultam na supressão do valor contratado no importe de R\$ 3.268,91 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

- 1.1. aditamento de quantidade do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 56.717,10 (cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais e dez centavos);
- 1.2. supressão de quantidade do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 59.986,01 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e um centavo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da adequação das planilhas com as supressões e aditivos previstos na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 1.180.074,71, (um milhão cento e oitenta mil setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de agosto de 2024

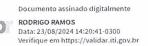


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Data: 23/08/2024 14:23:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br